

DESPACHO

N.º 33/2025

Data: 2025/07/29

Para conhecimento de:

Estudantes, Pessoal Docente e Pessoal

Técnico, Administrativo e de Gestão

ASSUNTO: Unidades Curriculares Isoladas – Ano Letivo 2025-2026

No âmbito do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 20754/2009 de 15 de setembro, no que respeita à regulação do funcionamento das candidaturas, inscrições e vagas para a frequência de unidades curriculares (UC) isoladas para o ano letivo 2025-2026, determina-se:

1. Número de vagas para cada UC

- 1.1. Em regra, é atribuída **uma vaga por cada UC** em funcionamento nos cursos de 1.º ciclo de estudos (licenciaturas) e de 2.º ciclo de estudos (mestrados). Excetuam-se desta regra as Unidades Curriculares de Educação Clínica, Estágios e Investigação que não têm vagas atribuídas;
- 1.2. Sob parecer favorável do Diretor de Departamento, ouvido o regente da UC, poderão ser atribuídas mais vagas.

2. Candidatura a UC isoladas

Ciclo de Estudos	Semestre das UC	Candidatura	Publicitação da lista provisória	Reclamações	Publicitação da lista final	Inscrição
1.º ciclo e 2.º ciclo*	1.º	25 a 28 agosto 2025	04 setembro 2025	05 e 08 setembro 2025	10 setembro 2025	11 a 12 setembro 2025
	2.º	12 a 16 janeiro 2026	21 janeiro 2026	22 e 23 janeiro 2026	30 janeiro 2026	03 a 06 fevereiro 2026

- 2.1. A candidatura será realizada em formulário *online*, disponível no site da ESTeSL, em www.estesl.ipl.pt.
- 2.2. A candidatura à frequência de uma UC pode ser recusada com base na limitação dos recursos disponíveis para a lecionar, ou por essa UC não ser lecionada no semestre em causa.
- 2.3. Todas as candidaturas estão sujeitas ao pagamento do emolumento definido na Tabela de Emolumentos (16,00€);

2.4. Só haverá espaço à restituição do valor do emolumento pago quando fundamentada em motivos estritamente imputáveis à ESTeSL.

3. Resultados e inscrição

- 3.1. A lista de seriação será enviada a todos os candidatos por correio eletrónico.
- 3.2. As reclamações sobre a lista de seriação devem ser dirigidas ao Presidente da ESTeSL e enviadas para licenciaturas@estesl.ipl.pt ou mestrados@estesl.ipl.pt.
- 3.3. A inscrição em UC isoladas **obriga ao pagamento dos valores** definidos na Tabela de Emolumentos calculados de acordo com os ECTS da UC (50,00€/ ECTU).
- 3.4. Para os alunos inscritos em cursos conferentes de grau no IPL, a propina devida por ECTS para Unidades Curriculares Isoladas é de 1/60 do valor da propina do 1.º ano do curso onde se insere a UC.
- 3.5. O valor da propina por ECTS, devida para inscrição e frequência em unidades curriculares de mestrados como ciclos de estudo subsequentes, corresponde a 1/60 do valor da propina do 1.º ano do curso de mestrado a frequentar.
- 3.6. De acordo com o artigo 7.º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Lisboa, *aos estudantes inscritos nos ciclos de estudo do IPL, dentro do curso que frequentam, **apenas é permitida a inscrição em UC isoladas opcionais**, respeitando os regulamentos de frequência definidos em cada instituição.*

Prof. Doutor Amadeu Borges Ferro
Presidente da ESTeSL